



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - FMCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: “PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO”**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)**, CNPJ Nº. 010.404.184/0001-09, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, Telefone: (81)3429-6777, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO**, órgão público, instituído pela lei municipal nº. 7.444/1991, inscrito no CNPJ Nº. 10.404.184/0002-90, situado à Rua Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato respectivamente representados pelo gestor(a) da **SDSDH**, Secretário (a), Sr(a)

**ANDRÉA DUBEUX DE PAULA TRAVASSOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n.º 7.851.898 – SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 076.000.944-95, residente e domiciliado(a) na Avenida Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.030-010 e o Presidente do COMDACO, Sr. **MARCOS MORAIS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2.440.844 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.985.754-15, residente e domiciliado na Rua Nestor Barbosa Lima, nº. 19, Ouro Preto, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.370-257, e na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (FMCA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 09.131.027/0001-98, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PIA SOCIEDADE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO**, entidade regularmente inscrita no CNPJ/MF n.º 40.971.129/0002-42, com Sede na Rua Ocidente, nº. 578, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP: 53.240-101, neste ato representado por seu dirigente, **ALAN CARLOS DE ALBUQUERQUE MESSIAS**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº. 5.171.204 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.786.974-81, residente e domiciliado na Rua Atalaia, 20, Conceição, Paulista/PE, resolve celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, com suas alterações, observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90, no Decreto Municipal nº. 148/2017 - PMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público n.º 01/2023 – **SDSDH/PMO/COMDACO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA/OLINDA, NO ANO DE 2023**, previsto na Resolução nº. 003/2023 – **COMDACO**, conforme os Arts. 90 e Art. 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, Art. 30, IV da Lei Federal nº.13.019/2014 (MROSC), tem por objeto a execução do Plano de Trabalho do Projeto: **“SEMEANDO O BONSUCESSO”**, aprovado no “Eixo III – prevenção, atividades culturais e esportivas, cujo

*Alan*

*Marcos Morais Martins*  
Presidente

Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe de Consultivo  
Visto

ANDRÉA DE PAULA  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDSDH - OLINDA/PE

objetivo consiste em promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de Olinda/PE, por meio da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Projeto e Plano de Trabalho propostos pela OSC "PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO". provados, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1- São obrigações dos Partícipes:

**I – Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO:**

a) analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

b) direcionar esforços para garantir uma formação aos dirigentes e técnicos da OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO;

c) celebrar o termo de colaboração, após o atendimento aos requisitos pela OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO, e publicar seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;

d) promover o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;

e) transferir para a OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO, os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária, na forma do cronograma de desembolso aprovado;

f) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

g) proceder a rescisão do termo de colaboração, caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;

h) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

i) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de execução do Objeto;

j) analisar os Relatórios de Execução Financeira, bem como a prestação de contas

Francos Mouris Martins  
Presidente

Alan

Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultório  
Este

ANGÉLA DE PAULA  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDDSH - OLINDA/PE  
Município de Olinda - PE

relativas ao objeto da parceria;

k) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período ao atraso verificado;

l) instituição a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a função de acompanhamento da execução do trabalho;

m) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

n) prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei;

o) analisar a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta na legislação vigente.

p) Fornecer à **OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO** orientações e Modelo de prestação de contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo, informar previamente a entidade;

q) Receber e enviar à **Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDSDH**, as prestações de contas encaminhadas pela **OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO** no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la, quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando se for o caso, a correspondente tomada de contas especial.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Projeto e Plano de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017;

b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;

c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

d) manter escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva para este Termo de Colaboração em instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO**;

f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de

AP  
ANDRÉ DE PAULA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDSDH - OLINDA/PE



Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe de Gabinete  
Custo

restrição à sua execução;

g) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades, bem como todas as condições e critérios avaliados, quando da celebração do presente instrumento e da seleção pública realizada, vigentes e válidos durante todo o período do **Termo de Colaboração**;

h) propiciar os meios e as condições necessárias para que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** possam realizar monitoramento, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto pactuado;

i) destacar a participação da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **Termo de Colaboração**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37, da Constituição Federal;

j) permitir o livre acesso de servidores da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

k) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira;

m) manter a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** informados sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

n) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **OSC: PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO** tenha dado causa, tais como juros ou quaisquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

o) Apresentar, bimensalmente, à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, o Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

p) Prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas.

q) Devolver ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – FMCA o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizada, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas

  
Presidente

*Alam*

  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo  
Visto

Especial;

- r) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
- s) Participar de capacitações promovidas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**;
- t) Informar à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente a sua natureza característica, composição ou outros fatos relevantes, que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

4.1. O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, pelo **COMDACO** à **OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO** após assinatura do Termo de Colaboração. Os recursos financeiros serão depositados em única parcela, na conta específica, e de acordo com Plano de Trabalho.

4.2. O **COMDACO** transferirá os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente - FMCA em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o plano de trabalho, mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1. O recurso será transferido no âmbito do Termo de Colaboração em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I- quando houver evidências de irregularidade na apresentação do relatório pedagógico anteriormente recebido;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração,

*Marcos Antonio de Lima*  
*Marcos Antonio de Lima*

*Olson*

Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo  
Visto

ANDRÉ DE PAULA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDSDH - OLINDA/PE



**CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA**

os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, gerido pelo **COMDACO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **COMDACO**.

**5.5.** Os recursos recebidos em decorrência do Termo de Colaboração serão depositados e geridos em conta bancária específica na instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**.

**5.6.** Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Colaboração será realizada mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.7.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**6.1.** Os recursos para atender às despesas estão consignadas na Dotação:

**Unidade Orçamentária: Fonte: 1500/1759**  
**Programa: 3077, 7056**  
**Ação: 280, 281, 282;**  
**Projeto Atividade: 4065; 8027;**  
**Elemento de despesa: 33.50.43 subvenção social**  
**Unidade Gestora: FMCA**

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**7.1.** O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da **PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO** para:

- I** - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II** - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III** - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV** - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V** - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI** - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII** - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Marcelo 11/08/2018  
Presidente

Olinda

Procuradora Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo  
Vista

ANDRÉ DE PAULA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDSDH - OLINDA/PE  
Marcelo 11/08/2018



## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência de 06(seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da data do depósito da parcela integral.

8.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **COMDACO** transferiu essas responsabilidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor do Termo de Colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;

  
Marcos Moraes Martins  
Presidente

  
Procuradora Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo



**CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA**

- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento do Termo de Colaboração;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo estipulado na legislação vigente.

10.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** considerarão ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do Termo de Colaboração;

II- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

10.4. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal 148/2017 – PMO, devendo concluir, alternativamente, pela:

I- aprovação da prestação de contas;

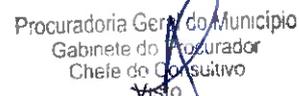
II- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no item 10.4 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** possuem para analisar e

  
Marcos Martins  
Presidente

  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo  
Visto



ANDRÉ DE PAULA  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDDSH - OLINDA/PE  
Matrícula: 79908-5/1



**CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA**

decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, sob pena de responsabilidade solidária, devem adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.6. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** apreciarão a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

10.7. O transcurso do prazo definido nos termos do item 10.5 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti econômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O **COMDACO** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a sub delegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e Eixo da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo  
Visto

ANDRÉ DE PAULA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDSDH - OLINDA/PE  
Matrícula: 73.816.571

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** com alteração da natureza do objeto.

11.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução do Termo de Colaboração, em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, por prazo não superior a 02 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** ou celebrar parceria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração

Marcos Moraes  
Procurador



Olinda

Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe do Consultivo  
Visto



de Tomada de Contas Especial.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência oficial e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade de Olinda - Comarca do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

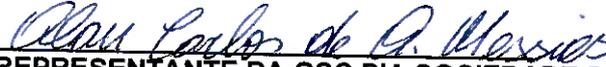
Olinda, 02 de dezembro de 2023.

ANDREA DE PAULA  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos  
SDSDH - OLINDA/PE  
Matrícula: 73808-5/1

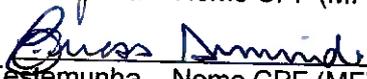
  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

  
Marcos Morais Martins  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA

  
REPRESENTANTE DA OSC PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA  
MAZZA – CASA PADRE ANGELO MELOTTO

  
Testemunha - Nome CPF (MF) N°. 043.626.534-65

  
Testemunha - Nome CPF (MF) N°. 107.235.544-62

Procurador Geral do Município  
Gabinete do Procurador  
Chefe de Gabinete  




PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



21

## **ANEXO III**

# **PLANO DE TRABALHO SEMEANDO O BONSUCESSO**



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



22

## PLANO DE TRABALHO – Semeando o “Bonsucesso”

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1.1 NOME: Pia Sociedade Padre Nicola Mazza (Projeto Casa Melotto)

1.2 SIGLA: CM

1.3 NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 112/2008.

1.4 MUNICÍPIO: Olinda

1.5 REGIMES DE ATENDIMENTO DA OSC (ECA, Art. 90): Apoio sócio-educativo em meio aberto.

1.6 ENDEREÇO DA OSC (SEDE): Rua Ocidente, 578. CEP: 53.240-101. Bonsucesso, Olinda-PE.

1.7 PONTO DE REFERÊNCIA: Acesso pela Estrada do Bonsucesso, entrando ao lado do antigo Núcleo de Segurança Comunitária.

1.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 8h às 12h e das 13:30h às 16:30h.

1.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES): Rua Ocidente, 578. CEP: 53.240-101. Bonsucesso, Olinda-PE.

1.10 PONTO DE REFERÊNCIA: Acesso pela Estrada do Bonsucesso, entrando ao lado do antigo Núcleo de Segurança Comunitária.

1.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 8h às 12h e das 13:30h às 16:30h.

1.12 E-MAIL INSTITUCIONAL: casamelotto@gmail.com

1.13 TELEFONE: (81) 982912928

1.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS: <https://www.casamelotto.org.br/>; @casamelotto (Instagram); Casa Pe. Melotto (Facebook)

1.15 CNPJ DA ENTIDADE: 40.971.129/0002-42

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1 NOME DO PROJETO: Semeando o “Bonsucesso”

2.2 Eixo: III - Atendimento Sócio-pedagógico para crianças e adolescentes.

2.3 META: Desenvolver um processo de formação integral com crianças e adolescentes do Município de Olinda, a fim de fomentar neles um projeto de vida, viabilizando a melhoria do ensino público e influenciando positivamente nos índices de rendimento no aprendizado e na redução da evasão escolar.

2.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 meses a contar do recebimento do recurso.

2.5 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Crianças e adolescentes e suas famílias.

2.6 COORDENADOR(A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO: Eltom de Sousa Melo

2.7 VÍNCULO COM A OSC: Diretor responsável

2.8 CPF: 062.205.484-85

2.9 RG: 2.946.443 SSP-PB

2.10 TELEFONE DO COORDENADOR: (81) 999967419

*alam*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



2

13

**2.11 E-MAIL DO COORDENADOR:** [eltompb@gmail.com](mailto:eltompb@gmail.com)

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

**3.1 NOME COMPLETO:** Alan Carlos de Albuquerque Messias

**3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Atalaia, 20. CEP: 53.429-410. Conceição, Paulista-PE.

**3.3 TELEFONE RESIDENCIAL:**

**3.4 NÚMERO DE CELULAR:** (81) 981782096

**3.5 PROFISSÃO:** Psicólogo

**3.6 CPF:** 023.786.947-81    **3.7 RG:** 5.171.204 SDS-PE

**3.8 ESTADO CIVIL:** Solteiro

**3.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:** 28/01/2023

**3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:** Até 28/01/2026

**3.11 E-MAIL'S DO DIRIGENTE:** [alancmessias@gmail.com](mailto:alancmessias@gmail.com)

### 4. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

A Casa Melotto foi criada pela Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza e surgiu em Brasília Teimosa, na periferia de Recife-PE, no ano de 1988, como residência oferecida à jovens oriundos do interior do estado com o objetivo de lhes dar oportunidade e condições de ingressar na universidade e concluir a formação superior. Em 1999, a partir da experiência positiva e buscando ampliar o atendimento, a Melotto reformulou sua finalidade e metodologia, passando a ser uma casa de apoio a jovens estudantes da Rede Pública de Ensino das comunidades periféricas na cidade de Olinda-PE. Atualmente o Projeto Casa Melotto propõe ações sócio-educativas na perspectiva da formação integral para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A proposta visa não só um reforço escolar, mas almeja contribuir para a melhoria do ensino público e influenciar positivamente nos índices de rendimento escolar e na diminuição da evasão, preparando crianças e adolescentes para a vida e para as escolhas profissionais.

*Semeando um "Bonsucesso"* é um projeto que se fundamenta no pilar da Educação, enquadrado nos objetivos 04 e 16 da ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Com o apoio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão mantidos os objetivos já conquistados pela Casa Melotto nestes últimos 35 anos de atuação. Com o projeto serão atendidos 40 estudantes, aumentando as metas quantitativas e qualitativas da Melotto para o atendimento de crianças e adolescente. Propõe-se a realização de um semestre de ações e atividades, contemplando: formação interna; cursos e oficinas direcionados as crianças e adolescentes em diversas áreas e acompanhamento das famílias e comunidade. As ações do projeto objetivam conscientizar famílias e comunidade dos direitos da criança e adolescentes seguindo as diretrizes do ECA e ampliar o público atendido pela Casa Melotto.

### 5. METODOLOGIA

O projeto é composto de várias etapas, obedecendo um cronograma de atividades que consistem no seguinte: reuniões estratégicas e de planejamento no início do projeto e durante os meses de execução; no primeiro e segundo mês, divulgação dos cursos e oficinas para as

*Alan*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



3

24

comunidades e escolas parceiras da Casa Melotto, seguida e concomitante, será realizada a inscrição de estudantes na secretaria da OSC; ainda no primeiro mês, haverá reunião e formação com os educadores que irão participar do projeto. No segundo mês terão início os cursos e oficinas no período do contra-turno escolar, com a metodologia voltada à interdisciplinaridade, a contextualização dos conteúdos e a participação efetiva dos educandos, com um olhar voltado para a totalidade do ser humano, promovendo uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do estudante em suas diferentes dimensões formativas. Por meio de um espaço acolhedor e seguro, as crianças e adolescentes serão acompanhadas no seu desenvolvimento emocional, educativo e físico, através de atividades socioeducativas, artísticas, recreativas e culturais, além de palestras e orientações para as famílias dos estudantes inscritos no projeto, com acompanhamento do psicólogo e equipe pedagógica. No sexto mês, o encerramento das atividades do projeto será celebrado entre os atendidos e concretizado com o relatório de impacto e prestação de contas final.

## 6. OBJETIVO GERAL

Desenvolver um processo de formação integral com crianças e adolescentes do Município de Olinda, a fim de fomentar neles um projeto de vida, viabilizando a melhoria do ensino público e influenciando positivamente nos índices de rendimento no aprendizado e na redução da evasão escolar.

### 6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES

Objetivos Específicos	Ações
1-Auxiliar na construção de um projeto de vida que proporcione a formação da consciência crítica através de uma formação voltada para a elevação escolar e a cidadania;	Encontros de Formação Humana para todos os segmentos;
2-Promover atividades culturais (música e dança), recreativas e de lazer, que ajudem na integração das crianças e adolescentes em família e na comunidade.	Atividades educativas;
3-Fortalecer a função educativa das famílias e das lideranças comunitárias.	Reuniões e rodas de conversas com as famílias e comunidade com temáticas voltadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 7. Critérios de admissão crianças/adolescentes e/ou famílias no Projeto.

No período de inscrição para o projeto, serão admitidas crianças e adolescentes que residem em comunidades circunvizinhas da Casa Melotto e estão matriculados em escolas da rede pública de ensino. Será necessária a apresentação pessoal de um dos genitores ou responsáveis diretos pelos estudantes na secretaria da OSC, portando a documentação necessária do estudante (CPF, RG, cartão de vacina, comprovante de residência e declaração escolar) e do seu responsável (RG e CPF).

## 8. PÚBLICO DESTINATÁRIO

Nº de Crianças	10	Nº de Adolescentes	30	Nº de Famílias	40
Faixa etária	08-11	Faixa etária	12-15	Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)	80
Condições socioeconômicas	Baixa renda	Condições socioeconômicas	Baixa renda	Condições socioeconômicas	Baixa renda



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



25

4

Área de intervenção e/ou abrangência geográfica	Raio até 3km	Área de intervenção e/ou abrangência geográfica	Raio até 3km	Área de intervenção e/ou abrangência geográfica	Raio até 3km
---	--------------	---	--------------	---	--------------

## 9. TEMPO DE EXECUÇÃO

Atividades	Nº de atendidos	Faixa etária (anos)	Carga horária semanal	Dias da semana	Horário das atividades	Data		Resultados esperados
						Início	Término	
Letramento	10	08- 11 anos	8h	Segunda, quarta e sexta	08h-11h	1º mês	6º mês	Desenvolvimento da escrita e da leitura e inserção de estudantes em práticas sociais e cidadãs;
Português e Matemática	30	12- 15 anos	12h	Segunda, quarta e quinta	13:30h – 16:20h	1º mês	6º mês	Elevar conhecimentos básicos de aprendizagem dos estudantes;
Oficina de produção de jogos digitais	10	12-15 anos	6h	Quarta e sexta	13:30h – 16:20h	1º mês	6º mês	Ampliação do conhecimento dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social; desenvolver competências no ambiente digital.
Oficina cultural (música e dança)	20	12-15 anos	3h	Quinta	13:30h – 16:20h	1º mês	6º mês	Ampliação do conhecimento dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social; conscientização contra o abuso e violência sexual.
Papo sério	40	11-15 anos	2 h	Quinzenal	14h -16h	1º mês	6º mês	Conscientização de crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres seguindo diretrizes do ECA; criação de vínculos solidários entre os participante;

## 10. RECURSOS MATERIAIS e ESTRUTURA FÍSICA

### 10.1 RECURSOS MATERIAIS

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	ATIVIDADE	QUANTIDADE
Bola de vôlei	Educação recreativa	3uni
Bola de futebol	Educação recreativa	4uni
Bola de ping-pong	Educação recreativa	1uni
Raquete para pingpong	Educação recreativa	3 uni
Brinquedos educativos	Educação recreativa	15uni
Bomba	Educação recreativa	1uni
Redes	Educação recreativa	1uni
Fone de ouvido com microfone	Produção de jogos digitais	14uni
Microfone USB	Produção de jogos digitais	3 uni
SSD	Produção de jogos digitais	10uni

*CRAM*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



5

26

Extensão elétrica	Produção de jogos digitais/ cultural	3uni
Tinta para impressora	Teóricos	6uni
Resma de papel	Teóricos	20pct
Papel colorido para educação artística	Teóricos	10pct
Papel cartolina	Teóricos	1pct
Papel paltado	Teóricos	1pct
Papel cartão	Teóricos	5pct
Papel adesivo	Teóricos	3pct
Papel crepom	Teóricos	20uni
Papel foto	Teóricos	5pct
Envelope	Teóricos	1pct
Saco plástico A4	Teóricos	3pct
Pincéis	Teóricos	15uni
Tintas	Teóricos	10uni
E.V.A.	Teóricos	5uni
Pincéis atômicos recarregáveis	Teóricos	2uni
Canetas	Teóricos	4cx
Lápis	Teóricos	2pct
Borracha	Teóricos	2pct
Cola em bastão	Teóricos	20uni
Cola em tubo branca	Teóricos	10uni
Cola de isopor	Teóricos	10uni
Cola quente	Teóricos	50uni
Balão de ar	Teóricos	6pct
Palito de picolé	Teóricos	10pct
Palito churrasco	Teóricos	10pct
Fitas	Teóricos	20uni
Aparelho de Som	Cultural	2uni
Microfone	Cultural	2uni
Cabos para microfones	Cultural	2uni

10.2 ASPECTOS FÍSICOS:

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO	ATIVIDADE	QUANTIDADE
Sala de aula	Elevação Escolar e Letramento	3
Sala de informática	Oficinas tecnológicas	1
Secretaria	Inscrições e services	1
Auditório	Reunião com as famílias	1
Refeitório	Lanche quente	1
Banheiros	Todas as atividades	4
Biblioteca/videoteca	Elevação Escolar	1
Quadra	Educação Recreativa	1

*Alam*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



6

27

## 11. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO

### 11.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Lanche (Biscoito, açúcar, frutas, verduras, cuscuz, carnes, leite)	04 remessas	CM	R\$ 1.500,00	R\$6.000,00
Polpa de fruta	42 Kg	CM	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Total			R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00

### 11.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Teórico: Resma de papel, tinta de impressora, lápis, canetas.	01 Remessa	FMCA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ofina cultural: som, microfone e cabos.	01 Remessa	FMCA	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Jogos Digitais: SSD, fones de ouvido, jogo de ferramentas e afins.	01 Remessa	FMCA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Material Recreativo: bolas, apitos, bombas de ar, brinquedos.	01 Remessa	FMCA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

### 11.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Água sanitária, sabão em pó, desinfetante, detergente, etc.	03 remessas	CM	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 200,00	R\$ 600,00

### 11.4 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD, DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
-	-	-	-	-





PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



28

7

### 11.5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (RS)
Cartazes, banners, panfletos, pastas.	01 Remessa	FMCA	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00	R\$4.000,00

### 11.6 MANUTENÇÃO PREDIAL

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (RS)
Parafuso, pregos, fios, lâmpadas, cimento, tintas, ferramentas, etc.	02 remessas	FMCA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

### 11.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (RS)
Tinta de Impressora, resma de papel, canetas, grampos, etc.	01 Remessa	FMCA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

### 11.8 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL (RS)
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS) POR DUAS VEZES	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS	-	-
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS	-	-
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, ENERGIA ELÉTRICA. TELEFONE/INTERNET.	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO	-	-
TOTAL	R\$ 2.200,00	R\$ 8.000,00

### 12. RECURSOS HUMANOS

	Qualificação	Função no Projeto	Carga horária semanal	Salário (valor unitário)	Tipo de vínculo	Custo mensal com encargos	Total a ser pago
EQUIPE TÉCNICA	Psicólogo	Acomp. Psic.	12h	R\$ 1.100,00	MEI	-	R\$ 5.500,00
	Educador	Prof. Portug.	6 h/a	R\$ 672,00	MEI	-	R\$ 3.360,00
	Educador	Prof. Matem.	6 h/a	R\$ 672,00	MEI	-	R\$ 3.360,00



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



8

29

	Educador	Prof. Letrament	8 h/a	R\$ 896,00	RPA	-	R\$ 4.480,00
	Oficineiro	Prof. Jogos Dig.	6 h/a	R\$ 1.008,00	MEI	-	R\$ 5.040,00
	Oficineiro	Prof. Artes Cult.	9 h/a	R\$ 1.620,00	MEI	-	R\$ 8.100,00
<b>EQUIPE DE APOIO AO PROJETO</b>	Faxineiro	Serviços Gerais	24h	R\$ 1.000,00	MEI	-	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 34.840,00</b>

### 13. Custo total a ser solicitado ao FMCA para execução do projeto

ITENS	TOTAL
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 34.840,00
RECURSO AUDIOVISUAL	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.840,00</b>

### 14. ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A divulgação será feita através de convites às famílias da comunidade Bonsucesso e comunidades circunvizinhas. O público alvo corresponde aos estudantes de escolas públicas da comunidade, devidamente matriculados no Ensino Fundamental. O material de divulgação será apresentado e distribuído nas escolas parceiras da Casa Melotto para alcançar o público alvo. As atividades serão divulgadas nas mídias sociais e no site da OSC de forma programática, como forma de prestar contas à sociedade do papel social do projeto realizado.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO
Cartaz	50	Comércio, escolas, instituições parceiras.	Crianças, adolescentes e suas famílias; comunidade local.
Banner	5	Comércio, escolas, instituições parceiras.	Crianças, adolescentes e suas famílias; comunidade local.
Card digital	60	Redes sociais (Site, Instagram, Facebook).	Crianças, adolescentes e suas famílias; comunidade local; sociedade geral.

### 15. Cronograma de atividades realizado pelo projeto em sequência lógica e cronológica, com carga horária semanal e público participante por quantitativo e faixa etária

Atividades	Nº de atendidos	Faixa etária (anos)	Carga horária semanal	Dias da semana	Horário das atividades	Data		Resultados esperados
						Início	Término	
Letramento	10	08- 11 anos	8h	Segunda, quarta e sexta	08h-11h	1º mês	6º mês	Desenvolvimento da escrita e da leitura e inserção de estudantes em práticas sociais e cidadãs;
Português e Matemática	30	12- 15 anos	12h	Segunda, quarta e quinta	13:30h – 16:20h	1º mês	6º mês	Elevar conhecimentos básicos de aprendizagem dos estudantes;

*elam*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



30

Oficina de produção de jogos digitais	10	12-15 anos	6h	Quarta e sexta	13:30h – 16:20h	1º mês	6º mês	Ampliação do conhecimento dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social; desenvolver competências no ambiente digital.
Oficina cultural (música e dança)	20	12-15 anos	3h	Quinta	13:30h – 16:20h	1º mês	6º mês	Ampliação do conhecimento dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social; conscientização contra o abuso e violência sexual.
Papo Sério	40	11-15 anos	2 h	Quinzenal	14h -16h	1º mês	6º mês	Conscientização de crianças e adolescentes com seus direitos e deveres seguindo diretrizes do ECA; criação de vínculos solidários entre os participante;

#### 16. Parcerias

*Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Centro de Referência da Assistência Social de Olinda*

Sigla: SDSDH - CRAS-6

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda/PE.

Telefone: 81-34296777

Endereço eletrônico: [desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br)

*Associação Comunitária do Bonsucesso de Olinda/PE*

Sigla: ACBO/PE

CNPJ: 47.578.197/0001-04

Endereço: Estrada do Bonsucesso, 640, Bonsucesso, Olinda/PE. CEP: 53.240-480

Telefone: 81- 98728-8007

Endereço eletrônico: [jeanrolim2013@hotmail.com](mailto:jeanrolim2013@hotmail.com)

*Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco – Gerência de Penas Alternativas e Integração Social*

Sigla: SJDH-GEPAIS

Endereço: Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE. CEP: 50.030-360.

Telefone: 81-31827631

Endereço eletrônico: [gepais.coord@sjgh.pe.gov.br](mailto:gepais.coord@sjgh.pe.gov.br)

*Faculdade de Saúde de Paulista*

CASA PADRE ANGELO MELOTTO  
RUA OCIDENTE, 578 – BONSUCESSO, OLINDA-PE  
FONE: (81) 98291-2928 / E-MAIL: [CASAMELOTTO@GMAIL.COM](mailto:CASAMELOTTO@GMAIL.COM)

*Olau*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



10

31

Sigla: FASUP

CNPJ: 05.783.107/0001-77

Endereço: Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 3580, Janga, Paulista/PE. CEP: 53.437-000.

Telefone: 81-30103119

Endereço eletrônico: www.fasup.com

### 17. Formas de interação com a família e com a comunidade

Atividades	Nº de famílias	Carga horária mensal	Dia da semana	Horário De_a_h	Data		Resultados Esperados
					Início	Término	
Papo de Família	40	2h	Sexta- feira	14h-16h	1º mês	6º mês	Contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, reconstruindo o cotidiano das mesmas, depois de reavaliar a visão comunitária de mundo e transformar suas práticas diárias através de conversas pautadas no direito a convivência familiar e comunitárias com liberdade, saúde, dignidade e proteção à violência doméstica e sexual;

### 18. Formas de interlocução com o eixos do SGD

Através das articulações com os conselhos e escolas municipais e estaduais do Município de Olinda, elaborando estratégias e ações que dialoguem com o cenário local (município, comunidade, centros de educação e assistência) buscando a articulação entre sujeitos de setores diversos, com diferentes saberes e poderes, com vistas a enfrentar problemas complexos entre as diferentes áreas da comunidade, otimizando espaços e contribuindo para uma educação voltada para o desenvolvimento e protagonismo de crianças e adolescentes.

### 19. METAS DE ATENDIMENTOS E INDICADORES

Descrição da meta	Forma de execução	Meio de verificação para o cumprimento da meta	Resultados esperados
Possibilitar a ampliação do universo do conhecimento, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	Através das oficinas culturais e tecnológicas, reuniões com as famílias; passeios para espaços culturais.	Relatório de atividades desenvolvidas na oficina e na atividade sociocultural.	Ampliação do conhecimento dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social.

### 20. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO INTERNA

Toda avaliação e verificação serão registradas de forma continuada ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Serão utilizados instrumentos de registro de atividades por parte dos



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



11

39

educadores e educandos para o controle de participação com registros demonstráveis (fotografias, lista de presença, relatórios, entrevistas).

### 21. Avaliação das atividades com crianças e adolescentes

Objetivos Específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
Promover atividades culturais, esportivas e de lazer que ajudem na integração dos adolescentes na família e na comunidade.	Ata de inscrição, relatórios, presença.	Lista de presença; Formulário para relatório de atividades; Observação.	Acompanhamento diário	Coordenação pedagógica

### 22. Avaliação das atividades com as famílias do público destinatário

Objetivos específicos	Meio de Verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
Fortalecer a papel educativo das famílias e das lideranças comunitárias.	Lista de presença das reuniões. Nº dos encaminhamentos realizados no mês Registros fotográficos.	Observação e questionários.	Mensal	Coordenação pedagógica



Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

**Alan Carlos de Albuquerque Messias**

**CPF 023.786.947-81**



Assinatura da Coordenação da Instituição/Projeto

**Eltom de Sousa Melo**

**CPF 062.205.484-85**

Olinda, 21 de junho de 2023.



74ª ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, por volta das 9:00h, cumprindo determinação estatutária, reuniram-se, na Associação Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza, com sede e foro na Rua João Félix, nº 10, Alto do Mateus, João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.020-388, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.971.129/0001-61, em Assembleia Geral Ordinária, presidida pelo Sr. Alan Carlos de Albuquerque Messias, e sendo nomeado para secretariá-lo o Sr. André Luiz da Silva, para tratarem da seguinte ordem:

1. Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis/Financeiras referente ao exercício fiscal de 2021;
2. Eleição da nova Diretoria;
3. Posse dos eleitos;

A Reunião foi convocada pelo Presidente, o Sr. Alan Carlos de Albuquerque Messias, com carta aos associados Alessandro Coraza, Alberto Antônio Moreira, André Luiz da Silva, Carlos Jerônimo da Silva Marinho, Edivaldo Manoel da Silva, Eltom de Sousa Melo, e Ivanildo Manoel de Arruda Filho. O presidente declara aberta a Assembleia Ordinária e, após os ritos de praxe apresenta aos associados o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis/Financeiras referente ao exercício de 2021 que, já apreciado pelos membros do Conselho Fiscal, e após esclarecimentos e considerações realizadas pelo Tesoureiro, o Sr. Ivanildo Manoel de Arruda Filho, procedeu-se a aprovação dos mesmos. Em seguida, procedeu-se a eleição da nova diretoria da Associação Civil Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza para o triênio 2023 a 2026. Foram apresentados e eleitos por unanimidade, os membros a seguir relacionados: Como Diretor Presidente o Sr. Alan Carlos de Albuquerque Messias, brasileiro, consagrado, Teólogo e Psicólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.786.974-81 e RG nº 5.171.204 SDS/PE, como Vice-Diretor Presidente o Sr. Eltom de Sousa Melo, brasileiro, consagrado, Teólogo, Filósofo, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.205.484-85 e RG nº 2.946.443 SSP/PB, como Tesoureiro o Sr. Ivanildo Manoel de Arruda Filho, brasileiro, consagrado, bacharel e licenciado em Filosofia, Teólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.863.054-94 e RG nº 8.314.062 SDS/PE, como Tesoureiro Adjunto o Sr. Edivaldo Manoel da Silva, brasileiro, consagrado, Filósofo, Teólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.929.424-00 e RG nº 1.722.228 SSP/PB, como Secretário o Sr. Alberto Antônio Moreira, brasileiro, consagrado, Teólogo, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.515.534-34 e RG nº 680.023 SSP/PB, e como Secretário Adjunto o Sr. André Luiz da Silva, brasileiro, consagrado, Filósofo, Teólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.236.814-57 e RG nº 8.535.928 SDS/PE. Após a eleição e considerações dos eleitos, os mesmos foram empossados em suas respectivas funções. O mandato da nova Diretoria será de 03 (três) anos iniciando-se em 28 de janeiro de 2023 e com término em 28 de janeiro de 2026, conforme ata de eleição registrada no Cartório Toscano de Brito, 2º Ofício de Notas, João Pessoa-PB. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, da qual, eu, André Luiz da Silva, como Secretário desta Assembleia, lavrei a presente ata que vai por mim

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

A

AI



Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tpb.jus.br>  
 EML: 3,13.FEPJ, 0.83.FARPEN, 0.34  
 ISE: R\$ 0,10

SELO DIGITAL: AN, 871-BTM4

Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tpb.jus.br>  
 EML: 3,13.FEPJ, 0.83.FARPEN, 0.34  
 ISE: R\$ 0,10

ALFREDO DA SILVA - ESCRIVÃO



34

assinada, pelos demais dirigentes da Associação Civil Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza e, por exigência notarial, pelo advogado desta Associação, Braz Marques de Pinho Seabra Neto, inscrito na OAB/PE sob o nº 40.062 D, em 28 de janeiro de 2023.

*André Luiz da Silva*

André Luiz da Silva  
Secretário da Assembleia

*Alan Carlos de Albuquerque Messias*

Alan Carlos de Albuquerque Messias  
Diretor Presidente

*Eltom de Sousa Melo*

Eltom de Sousa Melo  
Vice-Diretor Presidente

*Ivanildo Manoel de Arruda Filho*

Ivanildo Manoel de Arruda Filho  
Tesoureiro

*Alberto Antônio Moreira*

Alberto Antônio Moreira  
Secretário

*Braz Marques de Pinho Seabra Neto*

Braz Marques de Pinho Seabra Neto  
OAB/PE 40.062 D  
Advogado



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58040-000  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano.debrito.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 018761a registrado no Livro 2 1130 sob nº 018761 e folha 235 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg 081254 Liv. A-0050 Fol. 173. Certifico a dou. f. João Pessoa - PB, 01/02/2023 09:35:46

SELO DIGITAL: ANX60726-VCCD

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjb.jus.br>  
EMOL: R\$ 197,51 FAREN: R\$ 48,65 FEPJ: R\$ 437,98  
ISS: R\$ 448,28



LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58040-000  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano.debrito.com.br



AUTENTICAÇÃO Nº 2023-000766

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
JOÃO PESSOA - PB 01/02/2023 13:49:31

Selo Digital: ANN26880-9255

Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjb.jus.br>  
EMOL: 3.13 FEPJ: 0,83 FAREN: 0,18  
ISS: R\$ 0,16



MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE



35

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária da Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza, com sede e foro na Rua João Félix, nº 10, Alto do Mateus, João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58.020-388, realizada no dia 28 de janeiro de 2023, por volta das 9:00h, sob a presidência do Sr. Alan Carlos de Albuquerque Messias.



Estavam presentes:

*Alan Carlos de A. Messias*  
Alan Carlos de Albuquerque Messias  
RG nº 51.71204 SSP/PE

*André Luiz da Silva*  
André Luiz da Silva  
RG nº 8535928 SDS/PE

*Alberto Antônio Moreira*  
Alberto Antônio Moreira  
RG nº 680.023 SSP/PB

*Edivaldo Manoel da Silva*  
Edivaldo Manoel da Silva  
RG nº 1.722.228 SSP/PB

*Eltom de Sousa Melo*  
Eltom de Sousa Melo  
RG nº 2.946.443 SSP/PB

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Candido Pessoa, 31 - Jd. Mateus - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

**Autenticação No. 2023-000767**  
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
JOÃO PESSOA-PB 01/07/2023 13:49:32

**Selo Digital: ANN28881-S83G**  
Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjb.ju.br>  
ENCL: 3,13 FEPJ: 0,63 FAPPEN: 0,38  
ISS: R\$ 0,18

ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE



*Ivanildo Manoel de Arruda Filho*  
Ivanildo Manoel de Arruda Filho  
RG nº 8.314.062 SDS/PE

*Braz Marques P. Seabra Neto*  
Braz Marques de Pinho Seabra Neto  
OAB/PE 40.062 D



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



## ANEXO II

# APRESENTAÇÃO DO PROJETO SEMEANDO O BONSUCESSO



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**1.1 NOME DO PROJETO:** Semeando o “Bonsucesso”

**1.2 Eixo:** EIXO III - Atendimento Sócio-pedagógico para crianças e adolescentes.

**1.3 PÚBLICO DESTINATÁRIO:** Crianças e adolescentes e suas famílias.

**1.4 ENDEREÇO COMPLETO (LOCAL DAS ATIVIDADES):** Rua Ocidente, 578. CEP: 53.240-101. Bonsucesso, Olinda – PE.

**1.5 PONTO DE REFERÊNCIA:** Acesso pela Estrada do Bonsucesso, entrando ao lado do antigo Núcleo de Segurança Comunitária.

**1.6 ESPAÇO FÍSICO:** (X) PRÓPRIO ( ) ALUGADO ( ) CEDIDO, E/OU PARCEIROS

**1.7 PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 6 meses a contar do recebimento do recurso.

**2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**2.1 RAZÃO SOCIAL:** Pia Sociedade Padre Nicola Mazza (Projeto Casa Melotto)

**2.2 SIGLA:** CM

**2.3 CNPJ DA ENTIDADE:** 40.971.129/0002-42

**2.4 MUNICÍPIO:** Olinda

**2.5 ENDEREÇO DA OSC (SEDE):** Rua Ocidente, 578. Bonsucesso, Olinda/PE. CEP 53.240-101.

**2.6 PONTO DE REFERÊNCIA:** Acesso pela Estrada do Bonsucesso, entrando ao lado do antigo Núcleo de Segurança Comunitária.

**2.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Das 8h às 12h e das 13:30h às 16:30h.

**2.8 E-MAIL INSTITUCIONAL:** casamelotto@gmail.com

**2.9 TELEFONE:** (81) 982912928

**2.10 SITE E/OU REDES SOCIAIS:** <https://www.casamelotto.org.br/>; @casamelotto (Instagram)

**2.11 NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** 112/2008.

**2.12 REGIMES DE ATENDIMENTO DA OSC (ECA, Art. 90):** Apoio sócio-educativo em meio aberto.

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:**

**3.1 NOME COMPLETO:** Alan Carlos de Albuquerque Messias

**3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Atalaia, 20. CEP: 53.429-410. Conceição, Paulista-PE.

**3.3 TELEFONE RESIDENCIAL:**

**3.4 NÚMERO DE CELULAR:** (81) 981782096

**3.5 PROFISSÃO:** Psicólogo

**3.6 CPF:** 023.786.947-81 **3.7 RG:** 5.171.204 SDS/PE

**3.8 ESTADO CIVIL:** Solteiro

**3.9 DATAS DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:** 28/01/2023

**3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:** Até 28/01/2026

**3.11 E-MAIL DO DIRIGENTE:** alanmessias@gmail.com

*Alan*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



#### 4. RELATAR A EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Em Olinda desde 1999, o Projeto Casa Melotto propõe ações sócio-educativas na perspectiva da formação integral para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A proposta visa não só um reforço escolar, mas almeja contribuir para a melhoria do ensino público e influenciar positivamente nos índices de rendimento escolar e na diminuição da evasão, preparando crianças e jovens para a vida e para as escolhas profissionais. As atividades realizadas em todo este tempo aconteceram através de convênios com organizações parceiras. A mais recente delas, em 2022, foi a parceria com UNESCO/Criança Esperança para a realização do projeto Um Bonsucesso para a juventude de Olinda, com duração de doze meses através de ações educativas na Elevação Escolar, Oficinas de Férias, Robótica e Produção de Jogos Digitais.

#### 5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Semeando um “Bonsucesso” é um projeto que se fundamenta no pilar da Educação, enquadrado nos objetivos 04 e 16 da ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Com o apoio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão mantidos os objetivos já conquistados pela Casa Melotto nestes últimos 35 anos de atuação. Com o projeto serão atendidos 40 estudantes, aumentando as metas quantitativas e qualitativas da Melotto para o atendimento de crianças e adolescente. Propõe-se a realização de um semestre de ações e atividades, contemplando: formação interna; cursos e oficinas direcionados as crianças e adolescentes em diversas áreas e acompanhamento das famílias e comunidade. As ações do projeto objetivam conscientizar famílias e comunidade dos direitos da criança e adolescentes seguindo as diretrizes do ECA e ampliar o público atendido pela Casa Melotto.

#### 6. OBJETIVOS:

**6.1. OBJETIVO GERAL:** Desenvolver um processo de formação integral com crianças e adolescentes do Município de Olinda a fim de fomentar neles um projeto de vida, viabilizando a melhoria do ensino público e influenciando positivamente nos índices de rendimento no aprendizado e na redução da evasão escolar.

#### 6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES:

Objetivos Específicos	Ações
1 - Auxiliar na construção de um projeto de vida que proporcione a formação da consciência crítica através de uma formação voltada para a elevação escolar e a cidadania;	Encontros de Formação Humana para todos os segmentos;
2 - Promover atividades culturais (música e dança), recreativas e de lazer, que ajudem na integração das crianças e adolescentes em família e na comunidade.	Atividades educativas;
3 - Fortalecer a função educativa das famílias e das	Reuniões e rodas de conversas com as famílias e comunidade com



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



13

lideranças comunitárias.	tematicas voltadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
--------------------------	---

## 7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

7.1 O Índice de Desenvolvimento Humano do Município de Olinda é afetado pontualmente pela falta de uma constância e sustentabilidade política, apesar do incremento econômico possibilitado pelo turismo, a falta de acesso a direitos e políticas públicas é ruim e não ajuda ao desenvolvimento da região. Uma grande maioria da população que reside em Olinda, usa a cidade como “dormitório” e tem seus empregos na Capital Pernambucana, Recife. Isto causa um impacto positivo econômico baixo elevando os níveis de desigualdades locais. Poucas organizações sociais ajudam no desenvolvimento social da região apesar de Olinda ter um bom número delas. As comunidades que estão enraizadas há anos na área urbana são sinônimos de problemáticas sociais, que vão, desde problemas com serviços básicos de saúde, educação e moradia, até problemas de índole social, como aumento da criminalidade.

7.2 O público destinatário do projeto é resultado das problemáticas sociais onde estão inseridos. As crianças, adolescentes e famílias que são atendidas pela Casa Melotto são vulneráveis à violência familiar, criminalidade, prostituição e consumo de droga que estão presentes na comunidade do Bonsucesso e nas comunidades circunvizinhas. Tal realidade justifica as ações propostas nesse projeto por introduzir noções básicas de cidadania, valorização da autoestima, reforço na educação básica e fundamental, cultura popular, além do desenvolvimento humanitário.

PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
CRIANÇAS	10
ADOLESCENTES	30
FAMÍLIAS	40

## 8. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS:

*Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Centro de Referência da Assistência Social de Olinda*

Sigla: SDSDH - CRAS-6

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda/PE.

Telefone: 81-34296777

Endereço eletrônico: [desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br)

*Associação Comunitária do Bonsucesso de Olinda/PE*

Sigla: ACBO/PE

CNPJ: 47.578.197/0001-04

Endereço: Estrada do Bonsucesso, 640, Bonsucesso, Olinda/PE. CEP: 53.240-480

Telefone: 81-98728-8007

Endereço eletrônico: [jeanrolim2013@hotmail.com](mailto:jeanrolim2013@hotmail.com)



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



14

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco – Gerência de Penas Alternativas e Integração Social

Sigla: SJDH-GEPais

Endereço: Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE. CEP: 50.030-360.

Telefone: 81-31827631

Endereço eletrônico: gepais.coord@sjgh.pe.gov.br

Faculdade de Saúde de Paulista

Sigla: FASUP

CNPJ: 05.783.107/0001-77

Endereço: Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 3580, Janga, Paulista/PE. CEP: 53.437-000.

Telefone: 81-30103119

Endereço eletrônico: www.fasup.com

PARCEIROS	TIPOS DE ARTICULAÇÃO
Faculdade de Saúde de Paulista	Convênio de colaboração em ações de formação e capacitação na área de saúde, educação e administração.
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH-PE)	Acordo de Cooperação no desenvolvimento de ações sociais para comunidades carentes.
Associação Comunitária do Bonsucesso de Olinda/PE	Parceria no desenvolvimento de atividades de formação com os estudantes e a comunidade local.
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS – 6 e 8 / Olinda)	Parceria em ações com as crianças e familiares pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

## 9. RECURSOS HUMANOS

### 9.1.1 EQUIPE EXISTENTE NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

	Qualificação	Função no Projeto	Carga horária semanal	Salário (valor unitário)	Tipo de vínculo	Custo mensal com encargos	Total a ser pago
EQUIPE TÉCNICA	Professor	Diretor	20h	R\$ 1.320,00	CLT	R\$ 99,00	R\$ 1.320,00
	Pedagogo	Coord. Pedag.	20h	R\$ 2.100,00	CLT	R\$ 169,20	R\$ 2.100,00
	Téc. Admin.	As. Financeiro	40h	R\$ 1.320,00	CLT	R\$ 99,00	R\$ 1.320,00
	Téc. Admin.	Secretário	40h	R\$ 1.320,00	CLT	R\$ 99,00	R\$ 1.320,00
	Psicólogo	Acomp. Psic.	12h	R\$ 00,00	Volunt.	R\$ 00,00	R\$ 00,00
EQUIPE DE	Cozinheira	Merendeira	40h	R\$ 1.320,00	CLT	R\$ 99,00	R\$ 1.320,00
	Professor	Educador	15h	R\$ 00,00	Volunt.	R\$ 00,00	R\$ 00,00

CASA PE. ANGELO MELOTTO  
RUA OCIDENTE, 578 – BONSUCESSO, OLINDA-PE  
FONE: (81) 98291-2928 / E-MAIL: CASAMELOTTO@GMAIL.COM

Alan



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



15

<b>APOIO AO PROJETO</b>	Publicitário	Ass. mídias	8h	R\$ 500,00	MEI	R\$ 00,00	R\$ 500,00
-------------------------	--------------	-------------	----	------------	-----	-----------	------------

### EQUIPE NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

	Qualificação	Função no Projeto	Carga horária semanal	Salário (valor unitário)	Tipo de vínculo	Custo mensal com encargos	Total a ser pago
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	Psicólogo	Acomp. Psic.	12h	R\$ 1.100,00	MEI	-	R\$ 5.500,00
	Educador	Prof. Portug.	6 h/a	R\$ 672,00	MEI	-	R\$ 3.360,00
	Educador	Prof. Matem.	6 h/a	R\$ 672,00	MEI	-	R\$ 3.360,00
	Educador	Prof. Letramento	8 h/a	R\$ 896,00	RPA	-	R\$ 4.480,00
	Oficineiro	Prof. Jogos Dig.	6 h/a	R\$ 1.008,00	MEI	-	R\$ 5.040,00
	Oficineiro	Prof. Artes Cult.	9 h/a	R\$ 1.620,00	MEI	-	R\$ 8.100,00
<b>EQUIPE DE APOIO AO PROJETO</b>	Faxineiro	Serviços Gerais	24h	R\$ 1.000,00	MEI	-	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 34.840,00</b>

### 10.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Lanche (Biscoito, açúcar, frutas, verduras, cuscuz, carnes, leite)	04 remessas	CM	R\$ 1.500,00	R\$6.000,00
Polpa de fruta	42 Kg	CM	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Total			R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00

### 10.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Teórico: Resma de papel, tinta de impressora, lápis, canetas.	01 Remessa	FMCA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Oficina cultural: som, microfone, cabos e afins.	01 Remessa	FMCA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Jogos Digitais: SSD, fones de ouvido, estabilizador e afins.	01 Remessa	FMCA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Material recreativo: bolas, bombas de ar, brinquedos, afins.	01 Remessa	FMCA	R\$1 .000,00	R\$ 1.000,00

*Alam*



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



16

	Material didático (recreativo)	-	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
10.4	Manutenção predial	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-	-	-	-	R\$ 5.000,00
10.6	Material de divulgação	R\$ 4.000,00	-	-	-	-	-	R\$4.000,00
10.7	Material de expediente	R\$ 1.000,00						R\$ 1.000,00
10.8	Locação de transporte	-	-	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00	-	R\$ 2.000,00
	Água, energia, telecomunicações	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL (MÊS)</b>		<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 17.668,00</b>	<b>R\$ 9.168,00</b>	<b>R\$ 8.168,00</b>	<b>R\$ 9.168,00</b>	<b>R\$ 8.168,00</b>	<b>R\$ 59.840,00</b>

Olinda, 21 de junho de 2023.

*Alan Carlos de A. Messias*

**Alan Carlos de Albuquerque Messias**

**CPF 023.786.947-81**



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto - CNPJ 40.971.129/0002-42



17

Total	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
-------	--------------	--------------

### 10.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Água sanitária, sabão em pó, desinfetante, detergente, rodo, vassoura, etc.	03 remessas	CM	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Total			R\$ 200,00	R\$ 600,00

### 10.4 MANUTENÇÃO PREDIAL (até 10%)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Parafuso, pregos, fios, lâmpadas, cimento, tintas, ferramentas, etc.	02 remessas	FMCA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

### 10.5 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD, DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
-	-	-	-	-

### 10.6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Cartazes, banners, panfletos, pastas.	01 Remessa	FMCA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

### 10.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Tinta de Impressora, resma de papel, canetas, grampos, etc.	01 Remessa	FMCA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

### 10.8 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO	-	-

*Olavo*



**PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA**  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



<b>DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS</b>	-	-
<b>DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**11. Custo total a ser solicitado ao FMCA para execução do Projeto**

<b>CUSTEIO</b>	<b>TOTAL</b>
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 34.840,00
RECURSO AUDIOVISUAL	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.840,00</b>

**12. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE**

A continuidade do projeto Semeando o “Bonsucesso” é um compromisso da Casa Melotto. Mesmo que esta iniciativa tenha sido planejada para um semestre, a OSC se empenha no acompanhamento dos estudantes beneficiados e na busca de novos financiamentos que garantam a manutenção das atividades iniciadas neste projeto. Como continuação, estas atividades deverão ser incorporadas no plano de ação da organização como ferramenta de desenvolvimento nas práticas de ensino e na oferta de oportunidades para a educação do bairro do Bonsucesso.

**13. ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A divulgação será feita através de convites às famílias da comunidade Bonsucesso e comunidades circunvizinhas. O público alvo corresponde aos estudantes de escolas públicas da comunidade, devidamente matriculados no Ensino Fundamental. O material de divulgação será apresentado e distribuído nas escolas parceiras da Casa Melotto para alcançar o público alvo. As atividades serão divulgadas nas mídias sociais e no site da OSC de forma programática, como forma de prestar contas à sociedade do papel social do projeto realizado.

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>LOCAL DE DIVULGAÇÃO</b>	<b>PÚBLICO</b>
Cartaz	50	Comércio, escolas, instituições parceiras.	Crianças, adolescentes e suas famílias; comunidade local.
Banner	5	Comércio, escolas, instituições parceiras.	Crianças, adolescentes e suas famílias; comunidade local.
Card digital	60	Redes sociais (Site, Instagram, Facebook).	Crianças, adolescentes e suas famílias; comunidade local; sociedade geral.



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



19

## 14. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

### 14.1 Equipamentos Imprescindíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO
Sala de aula	03	Elevação escolar e Letramento	Crianças e adolescentes
Sala de informática	01	Oficinas tecnológicas	Crianças e adolescentes
Secretaria	01	Inscrições e serviços	Crianças, adolescentes e suas famílias
Material tecnológico (Informática e Jogos Digitais)	01	Letramento Digital e Jogos Digitais	Crianças e adolescentes
Auditório	01	Reunião com as famílias, oficinas, encontros gerais	Crianças, adolescentes e suas famílias
Refeitório	01	Lanche	Crianças, adolescentes e suas famílias
Banheiros	04	Intervalo de todas as atividades	Crianças, adolescentes e suas famílias
Biblioteca/videoteca	01	Elevação escolar e Letramento	Crianças e adolescentes
Quadra	01	Educação recreativa	Crianças e adolescentes
Material recreativo (bolas, brinquedos)	01	Educação recreativa	Crianças e adolescentes

### 14.2 Equipamentos Disponíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO
Sala de aula	03	Elevação escolar e Letramento	Crianças e adolescentes
Sala de informática	01	Oficinas tecnológicas	Crianças e adolescentes
Secretaria	01	Inscrições e serviços	Crianças, adolescentes e suas famílias
Auditório	01	Reunião com as famílias, oficinas, encontros gerais	Crianças, adolescentes e suas famílias
Refeitório	01	Lanche	Crianças, adolescentes e suas famílias
Banheiros	04	Intervalo de todas as atividades	Crianças, adolescentes e suas famílias
Biblioteca/videoteca	01	Elevação escolar e Letramento	Crianças e adolescentes
Quadra	01	Educação recreativa	Crianças e adolescentes



PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA  
Casa Pe. Melotto – CNPJ 40.971.129/0002-42



### 15. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA:

Sequência das ações	Sequência das atividades	1°	2°	3°	4°	5°	6°	MÊS
1	Composição da equipe necessária para o projeto	X	X					
2	Divulgação dos cursos e oficinas na comunidade escolar e sociedade	X	X					
3	Inscrição das crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo projeto	X	X					
4	Aulas da Elevação Escolar (Português e Matemática)		X	X	X	X		
5	Aulas de Informática (Letramento Digital)		X	X	X	X		
6	Oficina de Jogos Digitais		X	X	X	X		
7	Reuniões e formações com as famílias			X		X		
8	Oficina de Artes Culturais		X	X	X	X		
9	Visitas guiadas (aula campo)			X		X		
10	Celebração de encerramento das atividades					X		
11	Relatório pedagógico		X		X			
12	Relatório de impacto e prestação de contas (pedagógico e financeiro)						X	

### 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Plano de aplicação		Parcela única						
Despesas		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	TOTAL
9.1.1	Psicólogo	-	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00				
	Educador	-	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00				
	Educador	-	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00				
	Educador	-	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00				
	Oficineiro	-	R\$ 1.008,00	R\$ 5.040,00				
	Oficineiro	-	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00				
	Prest. de Serv.	-	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00				
10.2	Material didático (teórico)	-	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	R\$ 2.000,00
	Material didático (oficina cultural)	-	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
	Material didático (jogos digitais)	-	R\$ 2.500,00	-	-	-	-	R\$ 2.500,00